

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 069/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR
RAUL CACAU DE MENESES**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 092/2022

Dispõe sobre a denominação da Avenida Maria Elisete de Oliveira Cacau, situada no povoado Cabatã, distrito de Garças, no Município de Amontada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de avenida **MARIA ELISETE DE OLIVEIRA CACAU**, a via central do povoado Cabatã, a partir do termino norte da Avenida José Antônio de Barros (entroncamento com o primeiro acesso ao Povoado de Almas), no distrito de Garças, seguindo até o distrito de Mosquito, findando na via João Benedito Filho.

Art. 2º Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da placa de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida rua.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 20 de dezembro de 2022.


Paulo Berg Melgaço
Presidente


Jackson Bezerra da Costa
Procurador Geral de Amontada
20/12/2022